



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 096/2021.
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Querência/MT a Ceder, Mediante Comodato, Imóvel Público à Associação protetora de animais de Querência - APAQ”.

O Prefeito Municipal de Querência, Fernando Gorgen, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, sem ônus, em regime de comodato parte da área sendo de mil metros quadrados (1.000m²), situada neste Município, no Setor Campo Experimental, loteamento denominado Projeto de Colonização Querência I, Matrícula n. 8.210, Fls. 001, a Associação Protetora de Animais de Querência - APAQ, conforme descrição do perímetro;

Inicia-se a descrição do perímetro pelo **Ponto 01**, de coordenadas **N 8.607.608,361 m e E 370.310,885 m**, situado no interior do lote de matrícula nº 8.210; deste segue com azimute 1º05'38" e distância de 25,00 metros até o **Ponto 02**, de coordenadas **N 8.607.633,357 m e E 370.311,362 m**; deste segue com azimute 271º05'38" e distância de 40,00 metros até o **Ponto 03**, de coordenadas **N 8.607.634,120 m e E 370.271,369 m**; deste segue com azimute 181º05'38" e distância de 25,00 metros até o **Ponto 04**, de coordenadas **N 8.607.608,361 m e E 370.310,885 m**; deste segue com azimute 91º05'38" e distância de 40,00 metros até o **Ponto 01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - O comodato far-se-á pôr contrato a ser regulamentado pelo Poder Executivo, da qual a Associação Protetora de Animais deverá estar devidamente estabelecida no Município e com regularidade fiscal, apresentando as documentações pertinentes. Observadas as seguintes condições:

a) A duração do comodato será pelo prazo de 15 (quinze) anos, a partir do sancionamento desta Lei;

b) A Associação comodatária ficará obrigada a conservar o imóvel, inclusive a limpeza, promovendo as medidas necessárias para tal fim;

c) Quaisquer benfeitorias que sejam introduzidas pela comodatária no imóvel reverterão ao Patrimônio Público, quando da entrega e devolução do imóvel, não cabendo à comodatária qualquer indenização ou ressarcimento;

d) Toda a manutenção e conservação das instalações, bem como tarifas a serem pagas para concessionárias de energia, água, e demais despesas, serão de inteira responsabilidade da comodatária desta Lei;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

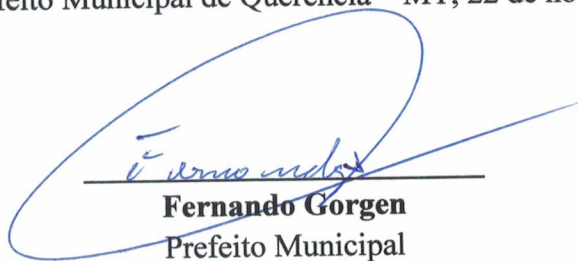
e) O contrato de comodato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo Poder Executivo Municipal;

1. Dando a comodatária ao imóvel, outras destinações que não aquela prevista nesta lei;
2. Por interesse do Poder Executivo Municipal.
3. A rescisão, denunciada pela comodante, far-se-á pôr notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 3º - A cessão em comodato de que trata esta Lei, será para que a Associação Protetora de Animais de Querência-APAQ se instale no local.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 22 de novembro de 2021.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 891/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 08:51
Legislativo



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: “Autoriza a Prefeitura Municipal de Querência/MT a Ceder, Mediante Comodato, Imóvel Público à Associação protetora de animais de Querência - APAQ”.

Referência: Projeto de Lei n. 096/2021.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei supracitado, que “Autoriza a Prefeitura Municipal de Querência/MT a Ceder, Mediante Comodato, Imóvel Público à Associação protetora de animais de Querência - APAQ”.

O comodato terá vigência por 15 anos, a partir do sancionamento desta lei.

As instalações dessa Associação no local será de sua inteira responsabilidade.

A destinação de um local exclusivo para as instalações da Associação faz-se necessária haja vista que com o abandono diário, poucas cidades possuem planejamento previsto por lei para a vacinação e castração de animais de rua, além do encaminhamento para adoção e o que se nota na maioria dos municípios brasileiros é um aumento populacional desenfreado de cães e gatos e, conseqüentemente, a propagação de possíveis zoonoses, já que os animais podem se tornar hospedeiros e transmissores de doenças, o que configura como caso de saúde pública. Ademais, a proteção animal vem ganhando força em diversos centros urbanos. Os protetores são cidadãos comuns que realizam um trabalho social, cuja a maioria atua sem auxílio do governo, mantendo seus projetos com a própria renda e com ajuda da população.

Apesar dos avanços tecnológicos que facilitaram a comunicação e a informação, grande parte da população ainda está restrita às velhas crenças e ao senso comum, mostrando que um dos maiores desafios atuais é conseguir de fato uma conscientização. Saber a importância das políticas públicas, no âmbito governamental, assim como ter consciência do impacto de suas ações na sociedade, enquanto cidadão, são medidas necessárias para um futuro melhor.

3

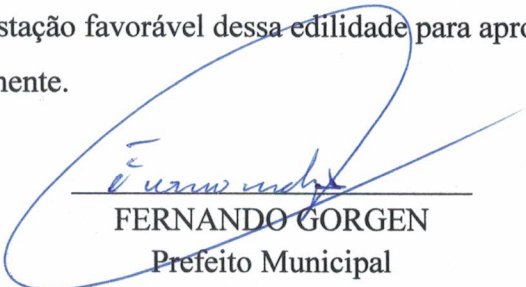


Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Neste interim, a preservação da vida animal, através de ações de resgate de animais abandonados, em situação de maus tratos, oferecendo cuidados médicos veterinários necessários para o tratamento de enfermidades, reabilitação no caso de deficiências, alimentação, higiene, limpeza, vacinação, castração, com o intuito de dar condições dignas aos animais, bem como promover a adoção por tutores consciente, é que justificamos a realização desta parceria.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima, aguardando a manifestação favorável dessa edilidade para aprovação da matéria proposta.

Atenciosamente.



FERNANDO GORGEN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Querência - MT

PROTOCOLO GERAL 591/2021
Data: 24/11/2021 - Horário: 08:51
Legislativo